



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 67/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 68/2024

“Aprova o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado do Município de São Pedro.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) inserto no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta para estruturação, planejamento e gestão técnica da política de proteção e preservação dos referidos biomas no âmbito do Município de São Pedro.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos o acompanhamento e a operacionalização do PMMCA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de julho de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário